DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 - Edição nº 359

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 001/2019: "Dispõe sobre exoneração de servidor, por falecimento, do Quadro permanente desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e, dá outras providências".
- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017.
- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2017.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2018.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM. 273/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO PROC.ADM. 274/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2018

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0C62E383B4-D22356CF78-A02F039EC9-69012F7A0E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019,

"Dispõe sobre exoneração de servidor, por falecimento, do Quadro permanente desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e, dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar, por falecimento, o servidor **LUCIANO ALMEIDA LIMA**, matrícula nº. 1587, portador da cédula de identidade nº. 08.093.690-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.524.505-82, ocupante do cargo de Gari, do quadro permanente desta Prefeitura, conforme atesta de óbito arquivado no RH.

Artigo 2º - Fica dada a vacância do cargo de Gari, em virtude da Exoneração do servidor acima mencionado, não fazendo mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.12.2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA COMLURB – COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMLURB – COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, endereço Distrito Industrial dos Imborés – Quadra Industrial QI-B – Lote 12- Lagoa das Flores – Vitória da Conquista - Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.367.499/0001-96, Representado neste ato por Vinicius Dias Ladeia, portador do RG nº 791618803 SSP/BA e CPF nº 009.651.565-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 129/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I - O Contrato Administrativo nº 129/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão contratual, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO:

II.I - O Contrato Administrativo nº 129/2017, terá um reequilíbrio financeiro de 11% (onze por cento) conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO + REEQUILÍBRIO:

III.I O valor da prorrogação mais o reequilíbrio mensal de R$ 98.124,00 (noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais).

III.II O valor global da prorrogação R$ 294.372,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e dois reais)

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 129/2017, dos termos aditivos 01 e 02 e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 129/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

COMLURB – COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA – ME
CNPJ nº 11.367.499/0001-96
Vinicius Dias Ladeia
RG nº 791618803 SSP/BA
CPF nº 009.651.565-16
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2017.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TRANSCOR - TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSCOR - TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, endereço na Praça Manoel Alves Cordeiro, 173 – Sala 02 – Centro – Cordeiros – Bahia, inscrita no CNPJ nº 21.179.255/0001-33, Representado neste ato por Paulo Lima da Silva, portador do RG nº 449803961 SSP/BA e CPF nº 863.967.655-00, doravante denominada C**ONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 114/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 114/2017, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor mensal da prorrogação R$ 36.656,25 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

III.I O Valor global da prorrogação R$ 293.250,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 114/2017, dos termos aditivos 01 a 04 e do 5º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 114/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TRANSCOR - TRANSPORTE, COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
CNPJ nº 21.179.255/0001-33
RG nº 449803961 SSP/BA
CPF nº 863.967.655-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RS – SERVIÇOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RS – SERVIÇOS EIRELI,** endereço na Avenida Alagoas, 116 B – Sala 101 – Brasil – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.051-205, inscrita no CNPJ nº 09.923.322/0001-40, Representado neste ato por Rogério Silva Sousa, portador do RG nº 065.893.26-32 SSP/BA e CPF nº 615.047.185-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 156/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 156/2018, será prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 156/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RS – SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 09.923.322/0001-40
Rogério Silva Sousa
RG nº 065.893.26-32 SSP/BA
CPF nº 615.047.185-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS - ME.**, endereço na Avenida Régis Pacheco, 11 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 03.451.427/0001-02, Representado neste ato por Marinaldo Medeiros de Morais, portadora do RG nº 574669809 SSP/BA e CPF nº 892.524.465-91, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 087/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 087/2018, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 087/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS – ME
CNPJ nº 03.451.427/0001-02
Marinaldo Medeiros de Morais
RG nº 574669809 SSP/BA
CPF nº 892.524.465-91
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 291/2018, PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA,** endereço na Avenida Bartolomeu de Gusmão – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-325, inscrita no CNPJ nº 14.456.792/0001-18, Representado neste ato por Antônio Roberto de Barros Cairo, portadora do RG nº 971172 42 SSP/BA e CPF nº 050.759.125-91, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 291/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 291/2018, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 291/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 291/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 14.456.792/0001-18
Antônio Roberto de Barros Cairo
RG nº 971172 42 SSP/BA
CPF nº 050.759.125-91
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP,** endereço Avenida Juracy Magalhães, n5 346 - Boa Vista, Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.471/0001-07, Representado neste ato por Gileno Guimarães Fernandes, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o n? 126.575.735-68 e RG n^ 2.273.058 SSP/BA, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 004/2017, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 299.040,00 (duzentos e noventa e nove mil quarenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2017, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 004/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
CNPJ nº 06.095.471/0001-07
Gileno Guimarães Fernandes
CPF nº 126.575.735-68
RG nº 2.273.058 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA - LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA - LTDA**, endereço na Rua do Jenipapeiro, 24 – Saúde – Salvador – Bahia – CEP 40.040-580, inscrita no CNPJ nº 08.303.978/0001-34, Representado neste ato por Gessiene dos Santos Rosa, portadora do RG nº 02.259.319-58 SSP/BA e CPF nº 374.754.795-87, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 155/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 155/2018, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 155/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 155/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA – LTDA
CNPJ nº 08.303.978/0001-34
Gessiene dos Santos Rosa
RG nº 02.259.319-58 SSP/BA
CPF nº 374.754.795-87
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PAX QUALILAB LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAX QUALILAB LTDA.**, endereço na Avenida Frei Benjamim, 2790 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.051-075, inscrita no CNPJ nº 17.274.688/0001-09, Representado neste ato por Sheila Farias Dantas Nogueira, portadora do RG nº 0520537688 SSP/BA e CPF nº 547.409.325-04, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 083/2018, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 225.280,92 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 083/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PAX QUALILAB LTDA
CNPJ nº 17.274.688/0001-09
Sheila Farias Dantas Nogueira
RG nº 0520537688 SSP/BA
CPF nº 547.409.325-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.,** endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Centro Empresarial Maria Helena – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, Representado neste ato por José Maria Alves Caires, portadora do RG nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 072/2018, será prorrogado por mais 09 (oito) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 072/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 02.548.313/0001-04
José Maria Alves Caires
RG nº 01443080-02 SSP/BA
CPF nº 115.727.445-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CPF:

Felipe Carvalho Santos
CPF: 062.787.345-67

Scanned by CamScanner

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 273/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), tendo como objeto a Prestação de serviços na manutenção, recebimento, edição e publicação de matérias oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município e manutenção do Portal da Transparência Municipal em atendimento às Leis Complementares n° 101/00 e 131/09 e à Lei 12.527. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Pessoa Jurídica a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ n° 25.176.060/0001-90** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Encruzilhada - BA, 28 de dezembro de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
CONTRATO 387/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.176.060/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção, recebimento, edição e publicação de matérias oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município e manutenção do Portal da Transparência Municipal em atendimento às Leis Complementares nº 101/00 e 131/09 e à Lei 12.527/11.
DOTAÇÃO:
Entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 274/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais), tendo como objeto a Prestação de serviços para publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada - Bahia, no Diário da União e Jornal de Grande Circulação. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Pessoa Jurídica a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ n° 25.176.060/0001-90** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Encruzilhada - BA, 28 de dezembro de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2018
CONTRATO 388/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.176.060/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços para publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada - Bahia, no Diário da União e Jornal de Grande Circulação.
DOTAÇÃO:
Entidade:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339039000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais)
VIGENCIA: de 02 de janeiro de 2019 a 28 de junho de 2019
ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018